

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

COMUNICADO AO MERCADO

Notícia Valor Econômico - Pipeline

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3) ("Companhia"), em atenção ao Ofício nº 278/2025-SLE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Ofício"), cujo conteúdo está reproduzido abaixo, apresentamos os seguintes esclarecimentos acerca da matéria jornalística publicada pelo veículo Valor Econômico – Pipeline, nesta data, sob o título "Ambipar entra com pedido de cautelar contra credores":

I. Ofício

"25 de setembro de 2025

278/2025-SLE

AMBIPAR Participações e Empreendimentos S.A.

At. Sr. Ricardo Rosanova Garcia

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezado senhor,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico - Pipeline, em 25/09/2025, sob o título "Ambipar entra com pedido de cautelar contra credores" constam, entre outras informações, que a Ambipar acaba de entrar com um pedido de cautelar para proteção contra credores, uma medida já conhecida no mercado como preparatória para uma recuperação judicial.

*Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, **até 26/09/2025**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."*

II. Esclarecimentos

A Companhia esclarece que, em observância ao art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2022, às 09h48 de hoje, foi divulgado Fato Relevante acerca do

ajuizamento, em 24 de setembro de 2025, pela Companhia e suas afiliadas ("Grupo Ambipar"), de Ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente ("Fato Relevante" e "Tutela Cautelar"), cujas decisões liminares favoráveis foram proferidas às 08h52 do dia de hoje. Cumpramos ressaltar que, às 09h39, foi feito alinhamento pela Companhia com a B3 sobre a necessidade de divulgação de fato relevante logo antes da abertura do pregão, em atenção ao disposto no artigo 44 do Regulamento de Emissores da B3.

Cumpramos destacar que o Ofício foi recebido apenas um minuto antes da divulgação do Fato Relevante. A administração da Companhia, contudo, já vinha adotando, desde o deferimento da Tutela Cautelar, todas as providências cabíveis para assegurar a imediata e adequada comunicação ao mercado das informações pertinentes, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, observando a tempestividade e a agilidade que o tema exige.

A Companhia permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e manterá o mercado informado sobre os desdobramentos relevantes sobre este tema.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Ricardo Rosanova Garcia

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores